

de 2025, substituir **CAROLINE GESTEIRA GONCALVES**, matrícula nº 43003350, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 008/2025 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023 e na Portaria SEAGRI nº 20 de 13 de julho de 2023, **RESOLVE**: autorizar a conversão de 30 (trinta) dias de período de Licença Prêmio em pecúnia, do(s) servidor(es) do quadro efetivo, habilitado(s) à conversão, na forma e condição conforme quadro abaixo:

PROCESSO SEI	SERVIDOR		QUINQUÊNIO	MÊS	
	MATRÍCULA	NOME		AUTORIZO	PAGAMENTO
010059420240002533-12	60000247	Eliana Maria Burgos Cavendish	2017/2022	JAN/2025	JUL/2025
010059420240002535-76	10102312	Elisabete Alves Cerqueira	2017/2022	JAN/2025	JUL/2025
010060420240002442-49	10213215	Jacira de Moura R. Barbosa	2015/2020	JAN/2025	JUL/2025
010060920240002511-10	10222227	José Augusto Silva Santos	2017/2022	FEV/2025	AGO/2025
010059420240002534-95	10155932	José Geraldo dos Santos	2017/2022	FEV/2025	AGO/2025

Gabinete do Secretário, em 10 de fevereiro de 2025. Wallison Oliveira Torres - Secretário

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Retificação:

Na Portaria nº 064, de 09 de julho de 2024, publicada no DOE de 10 de julho de 2024, que constitui o Comitê de Riscos e Controles nas Contratações (CRC),

Onde se lê:

MEMBRO: Uiliam Marcelo Rodrigues Gila, matrícula 83.632.583-4, Coordenador de Tecnologia de Informação.

Leia-se:

MEMBRO: Jaide Bandeira Rios, matrícula 92136704, Coordenador de Tecnologia de Informação.

Salvador/Bahia, 12 de Fevereiro de 2024.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral da ADAB

PORTARIA N.º 008 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, alínea n, do regimento aprovado pelo Decreto 22.289/2023, e considerando:

- A implantação do SUASA (Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária), criado pela Lei 8.171/1991, atualizada pela Lei nº 9.712/1998 e regulamentada através do Decreto 5.741/2006, institui o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária (SISBI/POA);
- O reconhecimento da equivalência da ADAB a este Sistema junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária dos seus processos e procedimentos de Inspeção e Fiscalização, por meio da Portaria nº 101, de 17 de março de 2010;
- A obrigatoriedade de auditar os estabelecimentos registrados no SIE para avaliar o desempenho do Serviço de inspeção local quanto à execução das atividades de inspeção e fiscalização, bem como o atendimento às exigências higiênico-sanitárias e tecnológicas das instalações e procedimentos das indústrias;
- A necessidade de realização de auditoria para atendimento de pleito de estabelecimentos registrados no SIE em integrar o SISBI/POA com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos e condições para a habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr equipe com os servidores abaixo relacionados para executar as atividades de auditoria dos estabelecimentos registrados e supervisão da equipe de inspeção:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
83.374.261-3	Aleckson Ramos de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.380-5	André Pereira da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário

83.382.012-8	Andréa de Santana Kraychete	Fiscal Estadual Agropecuário
83.373.959-7	Anete Lira da Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário
83.383.767-0	Benedito Paulo Teixeira Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.534-4	Carlos Aguiar Ribeiro Filho	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.503-5	Daisy Viviane Silva Santos	Fiscal Estadual Agropecuário
83.406.925-4	Izana Rodrigues Fiterman	Fiscal Estadual Agropecuário
83.414.665-8	José Gregório M.S. Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.254-0	Joyne Karine Brandão Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário
83.379.033-1	Jussara Donato Teixeira Barros	Fiscal Estadual Agropecuário
83.434.983-2	Gregório Magno Bessa Lopes	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.053-0	Kátia Cerqueira Lima	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.052-2	Kátia Valéria Viana Pedroza	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.444-5	Lúcia Novis Edington	Fiscal Estadual Agropecuário
83.406.606-0	Marília Lima Costa	Fiscal Estadual Agropecuário
83.391.454-5	Monna Lisa de Almeida Cruz	Fiscal Estadual Agropecuário
83.374.210-0	Rosy Moraes Bentes	Fiscal Estadual Agropecuário
83.375.104-4	Solange de Oliveira Veras	Fiscal Estadual Agropecuário
10.263.678-5	Zélia Costa de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário

Art. 2º - As auditorias podem ser classificadas como auditoria operacional de estabelecimento, auditoria operacional de habilitação ao SISBI/POA e auditoria operacional de manutenção do SISBI/POA.

Art. 3º - As equipes de auditorias de estabelecimentos, independente da finalidade, serão constituídas com no mínimo 02 (dois) membros constantes da relação, previamente designados pela Coordenação de Auditoria, Processos e Gestão (CAPG).

§ 1º - As auditorias operacionais de estabelecimento devem seguir os procedimentos descritos na Instrução de Trabalho nº 08 aprovada na Portaria 120/2024;

§ 2º - Em se tratando de auditorias operacionais relacionadas ao SISBI/POA, a equipe de auditoria deverá seguir, de maneira complementar, os procedimentos descritos na Instrução de Trabalho nº 01 aprovada na Portaria 103/2023.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 023, publicada em 06 de março de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

Portaria Nº 00904414 de 12 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374376	ANDREIA SORAIA DOS SANTOS SILVA	28.12.2014/27.12.2019	20.11.2023	04.12.2023

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00904410 de 12 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374376	ANDREIA SORAIA DOS SANTOS SILVA	28.12.2014/27.12.2019	05.04.2021	19.04.2021

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato de Convênio Nº 023/2025. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Nordestina - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: